

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022		Processo Administrativo nº 02526/2022		
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 001/2022 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.			
Contratada	EMPRESA DE SAÚDE LOTUS LTDA - ME , inscrita no CNPJ nº 45.787.384/0001-72, domiciliada na Rua Clepino Antônio Araújo, nº 96, Bairro Alto da Boa Vista, CEP nº 75.523-180, Itumbiara, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação da empresa com o seu respectivo profissional na área de saúde, na especialidade de Médico – Clínico Geral , para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas, sendo: <u>Clínico Geral</u> (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras, <u>Clínico Geral</u> (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre , bem como em Programas onde seus serviços forem necessários do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome do Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Daniel Reis Gutler	CRM/UF nº 021417/GO	Clinico Geral	Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Valor do contrato por 12 meses	R\$ 367.200,00 (trezentos sessenta e sete mil e duzentos reais)			
Valor Empenhado no exercício 2022	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário estimado para o exercício de 2022, será de R\$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais), referente ao 07 (sete) meses.			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 01 de junho de 2022 até 31 de maio de 2023, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	01/06/2022			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 01 de junho de 2022.

Daysy Rosa da Silva
Gestora do FMS